



Câmara Municipal de

IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15 /2024

AUTOR (ES):

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS – PSD
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA - PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES - MDB
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES PESSOA - PP
VEREADOR

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES - PT
VEREADOR

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO - PSD
VEREADOR

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO - PT
VEREADOR

JOSE CILEUDO MAGALHAES PESSOA - PT
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 723/2024

DATA 04 / 04 /2024



ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DATA 05 / 04 /2024



MENSAGEM Nº 015/2024

DE 03 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 015/2024, que CONCEDE REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DAS CATEGORIAS: SECRETÁRIO ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edvaldo Bezerra de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta


ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ
Recbi hoje e PROTOCOLADO sob nº 223/2024
DATA 04/04/2024 ÀS 11:17
Assinatura do Responsável pelo recebimento
Joana Gungel





PROJETO DE LEI N º 015/2024

03 DE ABRIL DE 2024.

APROVADO EM <u>1º</u> DISCUSSÃO
POR <u>Unanimidade</u>
<u>dos Presentes</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>05/04/2024</u>
 PRESIDENTE

CONCEDE REAJUSTE NA
REMUNERAÇÃO DAS
CATEGORIAS DE SECRETÁRIO
ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
MUNICIPAL.

CELSO GOMES DA SILVA NETO, Prefeito Municipal do IRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O vencimento mensal do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR e PSICOPEDAGOGO da educação básica municipal ficam reajustados com percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

